



## PORTARIA Nº 73, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **Diretor Geral do Campus Colombo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, CIRO BÄCHTOLD**, designado pela Portaria nº 1.656 de 09 de dezembro de 2019 do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Paraná – IFPR, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.007086/2021-06.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 01/2021 - IFPR Colombo, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Colombo e a empresa Planservice Terceirização de Serviços - EIRELI:

I - Designar a servidora MARILZA DA SILVA, SIAPE nº 1663072, para a função de fiscal técnico/administrativo titular do contrato.

II - Designar a servidora JOANA DAIC LOPES NAGAMATO, SIAPE nº 2107410, para a função de fiscal técnico/administrativo substituta do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 52, de 15 de julho de 2021, nesta data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CIRO BACHTOLD, DIRETOR(a)**, em 04/10/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1407399** e o código CRC **B42C25B3**.